

# EDITAL

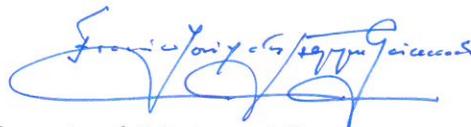
**FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

Faço público, por julgar conveniente e, atendendo ao disposto no artigo 40.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a reunião ordinária que deveria ter lugar no dia 26 de fevereiro de 2020, tal como definido no Regimento da Câmara Municipal, agendada para aquele dia, por ter concedido tolerância no dia anterior – dia de Carnaval, não se realizará devido à inexistência de assuntos pendentes que careçam de tratamento pelo órgão executivo e também porque todos aqueles pendentes que reclamavam por deliberação foram tratados, na reunião extraordinária do dia 19 de fevereiro.

De forma a garantir a todos os membros da Câmara Municipal o conhecimento seguro e oportuno da presente decisão e ainda a todos os munícipes interessados, publique-se o presente Edital e outros de igual teor nos locais públicos do costume e no sítio da *Internet* do Município de Mogadouro.

Paços do Município de Mogadouro, 20 de fevereiro de 2020.

O presidente da Câmara Municipal,



(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)